



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000654/2026**  
**EMIÇÃO: 29/04/2026**  
**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**  
**TIPO DO PEDIDO: PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) ( Nº 000000/0000)**  
**USUÁRIO EMISSOR: ANA PAULA KLEIN**

### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

ARTEFATOS DE CONCRETO ATRAVÉS DE RP

### 2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
<b>000/001</b>	M2	300,00	00033342 - BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 6 CM 25 MPA
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
221 2079		3390 30 00 000000	3390 30 54 000000
manutenção das vias urbanas		material de consumo	material para manutenção e conservação de estradas e vias Relac: 3.3.1.1.1.54.00.00.00.00
<b>000/002</b>	M2	300,00	00033343 - BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 8 CM
<b>000/003</b>	UN	100,00	00033344 - MEIO FIO DE CONCRETO VAZADO COM DUAS ENTRADAS PAR BOCA DE LOBO
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
221 2079		3390 30 00 000000	3390 30 54 000000
manutenção das vias urbanas		material de consumo	material para manutenção e conservação de estradas e vias Relac: 3.3.1.1.1.54.00.00.00.00
<b>000/004</b>	UN	200,00	00033345 - MEIO FIO 20X12X10X100 CM
<b>000/005</b>	UN	100,00	00033347 - MEIO FIO 10X12X30X100 CM
<b>000/006</b>	UN	250,00	00024761 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 20X100 CM MF
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
221 2079		3390 30 00 000000	3390 30 54 000000
manutenção das vias urbanas		material de consumo	material para manutenção e conservação de estradas e vias Relac: 3.3.1.1.1.54.00.00.00.00
<b>000/007</b>	UN	1.000,00	00005769 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE 30X100CM, TIPO MACHO E FÊMEA.
<b>000/008</b>	UN	1.000,00	00024762 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40X100 CM MF
<b>000/009</b>	UN	300,00	00024763 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50X100 CM MF
<b>000/010</b>	UN	300,00	00024764 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60X100 CM MF
<b>000/011</b>	UN	300,00	00024765 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80X100 CM MF
<b>000/012</b>	UN	300,00	00005768 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE 100X100CM, TIPO MACHO FÊMEA.
<b>000/013</b>	UN	250,00	00024767 - TUBO DE CONCRETO ARMADO 50X100 CM MF
<b>000/014</b>	UN	200,00	00024768 - TUBO DE CONCRETO ARMADO 60X100 CM MF
<b>000/015</b>	UN	200,00	00024769 - TUBO DE CONCRETO ARMADO 80X100 CM MF
<b>000/016</b>	UN	300,00	00024770 - TUBO DE CONCRETO ARMADO 100X100 CM MF
<b>000/018</b>	M2	250,00	00019746 - PISO EM CONCRETO TIPO HOLANDES
<b>Descrição adicional:</b> 6 cm			
<b>000/019</b>	UN	300,00	00020463 - TAMPA DE BOEIRO EM CONCRETO ARMADO 0,50X1,00X0,07M
<b>000/020</b>	UN	120,00	00020464 - TAMPA DE BOEIRO EM CONCRETO ARMADO



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



---

0,60X1,00X0,07M

---

<b>000/021</b>	UN	120,00	00020465 - TAMPA DE BUEIRO EM CONCRETO ARMADO 0,60MX1,20MX0,07M
----------------	----	--------	--

---

<b>000/022</b>	M2	200,00	00019746 - PISO EM CONCRETO TIPO HOLANDES
----------------	----	--------	---

Descrição adicional:  
8 cm

---



### 3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por objetivo a aquisição de ARTEFATOS DE CONCRETO destinados à Secretaria Municipal de Obra e Transportes e outras secretarias que vierem a demandar do Município de Rolante/RS, com a finalidade de assegurar estoque mínimo para o atendimento das demandas contínuas e programadas, evitando a paralisação de obras/serviços e a necessidade de contratações emergenciais.

Compete à Secretaria a execução e a manutenção da infraestrutura urbana e rural, abrangendo serviços de drenagem pluvial, manutenção de vias públicas, construção de passeios e demais atividades correlatas.

Atualmente, o Município dispõe de Ata de Registro de Preços vigente (Ata de RP nº 09/2025), com validade até 19/06/2026, com possibilidade de prorrogação. Entretanto, verifica-se que a quantidade de determinados itens foi subdimensionada, ocasionando o esgotamento dos quantitativos licitados em poucos meses. Além disso, alguns itens necessários à adequada execução dos serviços não foram contemplados na referida licitação.

Diante do iminente esgotamento de parte dos itens registrados e da necessidade de aquisição de materiais não previstos na ata vigente, impõe-se a abertura de novo procedimento para registro de preços, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria.

#### 3.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PCA - Plano de Contratações Anual do Município de Rolante/RS, como se vê no item 61 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 3.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação poderá ser realizada por meio de licitação, *na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item*, conforme artigo 6º, XLI, artigo 17, §2º e artigo 34, todos da Lei 14.133/2021.

Poderá se utilizar de SRP – Sistema de Registro de Preços, uma vez que o artigo 83, da Lei nº 14.133/21, descreve que *“a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”*.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

Todos os tubos deverão atender a norma NBR 8890:2020. Os tubos são com encaixe do tipo “macho e fêmea”, e deverão observar parâmetros de resistência semelhantes aos da Norma referida para os respectivos diâmetros de tubos com encaixe do tipo “ponta e bolsa”, divergindo da Norma apenas com relação ao tipo de encaixe.

A Secretaria de Obras e Transportes efetuará a análise da qualidade do produto no momento da entrega. Havendo dúvidas quanto à qualidade do material, o lote será rejeitado, devendo ser substituído pelo fornecedor. Caso o fornecedor não concorde com a substituição, serão retiradas de 2 a 4 unidades de amostra, marcadas e encaminhadas para análise por conta do fornecedor. As unidades destinadas a amostra serão repostas pelo fornecedor no prazo de 5 dias.

Os tubos (canos) de concreto deverão ser entregues e descarregados no Município de Rolante/RS, **com caminhão quincho**, conforme solicitação da Secretaria, nos locais determinados pela Municipalidade. Os demais itens serão entregues e descarregados no Município de Rolante, conforme solicitação da Secretaria, nos locais determinados.

A(s) Secretaria(s) emitirão a(s) Nota(s) de Empenho, a empresa através de WhatsApp ou e-mail.

Prazo de entrega é de no máximo 7 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Compra/Empenho.

A não entrega do item no prazo estabelecido será motivo de aplicação das sanções previstas no edital.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o ateste do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para e-mail: [financeiro@rolante.rs.gov.br](mailto:financeiro@rolante.rs.gov.br)

A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas, em razão das infrações previstas no artigo 155, estarão sujeitas às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**I. Habilitação Jurídica:**

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

**II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - Ado Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**III. Qualificação Econômica – Financeira:**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**IV. Qualificação Técnica:**

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, em papel timbrado, assinado pela autoridade ou representante que o expediu, que comprove(m) que o mesmo tenha fornecido para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, objeto de características semelhantes com o objeto;
- Licença ambiental caso tenha porte superior a 250,00 m<sup>2</sup> de área útil, se for o caso.

### 3.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação do mesmo objeto, realizadas por esta Administração, através do Pregão Eletrônico nº 15/2025 e na projeção das atividades, conforme relacionadas no Pedido nº 655/2026.

A presente estimativa considera:

O registrado no último exercício.

A previsão de sua utilização em demandas contínuas.

A ampliação da produção de artefatos de concreto e a expansão do atendimento às demandas.

### 3.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da demanda por artefatos de concreto destinados à manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

**Aquisição mediante Sistema de Registro de Preços (SRP):** Solução que permite contratações parceladas, conforme a necessidade da Administração, sendo especialmente adequada para demandas contínuas e variáveis, como blocos, tubos e meios-fios. Apresenta como principais vantagens a flexibilidade operacional, melhor previsibilidade de custos, ganho de escala e redução do risco de desabastecimento.

**Aquisição por contratação pontual (licitação específica):** Indicada para demandas pontuais, com quantitativos previamente definidos e vinculados a obras ou intervenções específicas. Embora possibilite maior detalhamento técnico por objeto, mostra-se menos eficiente para atender necessidades recorrentes, podendo gerar descontinuidade no fornecimento.

**Produção própria (execução direta):** Consiste na fabricação dos artefatos pelo próprio Município, mediante implantação ou utilização de usina/fábrica de pré-moldados, com estrutura física, equipamentos (formas, vibroprensas, betoneiras) e equipe técnica qualificada. Apesar do potencial de redução de custos em larga escala, exige investimento inicial elevado, controle tecnológico rigoroso (dosagem, cura, resistência) e capacidade operacional contínua.

**Modelo híbrido (produção própria + aquisição externa):** Combina a produção interna de artefatos padronizados e de maior consumo (como blocos e meios-fios) com a aquisição externa de peças especiais, de maior complexidade técnica ou que demandem certificações específicas (como aduelas, galerias de grande porte ou peças estruturais). Proporciona maior equilíbrio entre custo, autonomia e qualidade.

**Contratação de fornecimento com entrega programada (contrato contínuo):** Modelo praticado no mercado em que o fornecedor mantém produção sob demanda, com cronograma de entregas previamente ajustado. Reduz a necessidade de estocagem por parte da Administração e pode otimizar logística e custos de armazenagem.

Considerando o caráter contínuo da demanda, a necessidade de manutenção de estoque mínimo, a variabilidade dos quantitativos e a experiência administrativa já consolidada, verifica-se que a solução mais vantajosa e eficiente consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Tal modelo permite o adequado dimensionamento dos itens, assegurando economicidade, planejamento, flexibilidade contratual e a continuidade na prestação dos serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Destaca-se, ainda, que há diversos fornecedores e fabricantes de artefatos de concreto atuantes na região, o que favorece a competitividade do certame e amplia as possibilidades de atendimento tempestivo das demandas.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para atendimento da necessidade administrativa que constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar,



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



verifica-se a viabilidade da contratação de empresas especializadas no ramo, sob os aspectos técnico e econômico. A existência de múltiplos fabricantes e distribuidores regionais, com capacidade produtiva compatível com as exigências do objeto, reforça a viabilidade da solução proposta, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

### **3.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 996.555,10 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), conforme a média apurada em contratações realizadas em anos anteriores, conforme memória de cálculo [indicada abaixo ou anexa].

### **3.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de artefatos de concreto, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e outras secretarias que vierem a demandar do Município de Rolante/RS e outras secretarias que vierem a demandar, com a finalidade de assegurar estoque mínimo para o atendimento das demandas contínuas e programadas, evitando a paralisação de obras/serviços e a necessidade de contratações emergenciais.

### **3.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A regra para as contratações públicas é o parcelamento da contratação, com vistas à ampliação da competição e a consequente busca da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso, quando técnica e economicamente viáveis, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe o princípio do parcelamento.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com divisão do objeto em itens, o dever de buscar a ampliação da competição e o de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **deverá** ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto não geraria perda de economia de escala.

### **3.9 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **3.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

A Secretaria de Obras e Transportes deverá designar, os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato / ata de registro de preços;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato / ata de registro de preços.

### **3.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora



proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **3.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A fabricação de artefatos de concreto pode gerar impactos ambientais relevantes, especialmente em função das etapas de produção, transporte e manuseio de insumos. Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se a emissão de material particulado (poeira) e gases provenientes da manipulação de cimento e agregados, o consumo de recursos naturais (areia, brita e água), a geração de resíduos sólidos (sobras de concreto, embalagens) e efluentes líquidos (água de lavagem de equipamentos), além de ruídos decorrentes da operação de máquinas e equipamentos. Também podem ocorrer impactos associados ao transporte dos materiais, como emissões atmosféricas e desgaste da malha viária.

Ressalta-se, ainda, que a extração de matérias-primas minerais pode contribuir para a degradação ambiental, caso não seja realizada de forma regularizada, e que o processo produtivo exige controle tecnológico adequado para evitar desperdícios e retrabalhos, os quais aumentam o consumo de insumos e a geração de resíduos.

No entanto, considerando que se trata de fornecimento por meio de contratação de terceiros, as medidas de controle e mitigação ambiental competem integralmente à contratada/fornecedora, a qual deverá observar a legislação ambiental vigente, possuir as devidas licenças e autorizações dos órgãos competentes e adotar boas práticas de produção, tais como o controle de emissões atmosféricas, gestão adequada de resíduos, reúso de água, controle de ruídos e uso responsável de recursos naturais.

Dessa forma, cabe à Administração Pública exigir, no processo de contratação, o cumprimento das normas ambientais aplicáveis, sem que haja responsabilidade direta pela execução das medidas mitigadoras, as quais são inerentes à atividade produtiva e de responsabilidade dos fornecedores contratados.

### **3.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.



## 4. TERMO DE REFERENCIA

### 4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é aquisição de ARTEFATOS DE CONCRETO destinados à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e outras secretarias que vierem a demandar do Município de Rolante/RS, com a finalidade de assegurar estoque mínimo para o atendimento das demandas contínuas e programadas, evitando a paralisação de obras/serviços e a necessidade de contratações emergenciais.

### 4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria é responsável pela execução e a manutenção da infraestrutura urbana e rural, abrangendo serviços de drenagem pluvial, manutenção de vias públicas, construção de passeios e demais atividades correlatas.

Atualmente, o Município dispõe de Ata de Registro de Preços vigente (Ata de RP nº 09/2025), com validade até 19/06/2026, com possibilidade de prorrogação. Entretanto, verifica-se que a quantidade de determinados itens foi subdimensionada, ocasionando o esgotamento dos quantitativos licitados em poucos meses. Além disso, alguns itens necessários à adequada execução dos serviços não foram contemplados na referida licitação.

Diante do iminente esgotamento de parte dos itens registrados e da necessidade de aquisição de materiais não previstos na ata vigente, impõe-se a abertura de novo procedimento para registro de preços, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria.

### 4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados à produção e entrega de artefatos de concreto, conforme as seguintes especificações e condições: fabricação com padrões técnicos de qualidade, atendimento às normas da ABNT aplicáveis, utilização de insumos adequados e cumprimento das exigências ambientais e de segurança do trabalho.

### 4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação poderá ser realizada por meio de licitação, *na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item*, conforme artigo 6º, XLI, artigo 17, §2º e artigo 34, todos da Lei 14.133/2021.

Poderá se utilizar de SRP – Sistema de Registro de Preços, uma vez que o artigo 83, da Lei nº 14.133/21, descreve que *“a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”*.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas, em razão das infrações previstas no artigo 155, estarão sujeitas às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

#### I. Habilitação Jurídica:

- Ata Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

#### II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

#### III. Qualificação Econômica – Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

#### IV. Qualificação Técnica:



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



- a. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em papel timbrado, assinado pela autoridade ou representante que o expediu, que comprove(m) que o mesmo tenha fornecido para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, objeto de características semelhantes com o objeto;
- b. Licença ambiental caso tenha porte superior a 250,00 m<sup>2</sup> de área útil, se for o caso.

#### **4.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Todos os tubos deverão atender a norma NBR 8890:2020. Os tubos são com encaixe do tipo “macho e fêmea”, e deverão observar parâmetros de resistência semelhantes aos da Norma referida para os respectivos diâmetros de tubos com encaixe do tipo “ponta e bolsa”, divergindo da Norma apenas com relação ao tipo de encaixe.

A Secretaria de Obras e Transportes efetuará a análise da qualidade do produto no momento da entrega. Havendo dúvidas quanto à qualidade do material, o lote será rejeitado, devendo ser substituído pelo fornecedor. Caso o fornecedor não concorde com a substituição, serão retiradas de 2 a 4 unidades de amostra, marcadas e encaminhadas para análise por conta do fornecedor. As unidades destinadas a amostra serão repostas pelo fornecedor no prazo de 5 dias.

Os tubos (canos) de concreto deverão ser entregues e descarregados no Município de Rolante/RS, **com caminhão quincho**, conforme solicitação da Secretaria, nos locais determinados pela Municipalidade. Os demais itens serão entregues e descarregados no Município de Rolante, conforme solicitação da Secretaria, nos locais determinados.

A(s) Secretaria(s) emitirão a(s) Nota(s) de Empenho, a empresa através de WhatsApp ou e-mail.

Prazo de entrega é de no máximo 7 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Compra/Empenho.

A não entrega do item no prazo estabelecido será motivo de aplicação das sanções previstas no edital.

#### **4.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.181/2025, que “Estabelece Normas e Diretrizes Específicas para a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Gestão será realizado pelo Secretário(a) Municipal de Obras e Transportes, Sr. Flávio Cesar Schierhort, matrícula nº 1042-2.

A Fiscalização será realizada pelo servidor Sr. Alexandre Elvo Renck, matrícula nº 1900-03.

#### **4.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o ateste do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para e-mail: [financeiro@rolante.rs.gov.br](mailto:financeiro@rolante.rs.gov.br)

A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **4.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A escolha da empresa fornecedora dar-se-á por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de Registro de Preços, baseando-se no critério de economicidade, considerando o menor preço por item e o atendimento as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

A empresa contratada deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica por meio da apresentação de documentação necessária.

#### **4.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 996.555,10 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5182/2025 que "Regulamenta o procedimento interno de compras e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rolante, nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### **4.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



---

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras e Transportes e outras secretarias que vierem a demandar, no ato da solicitação de compra.



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
221	501 Outros Recursos não Vinculados	2079 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	3390 30 00 000000	0	0000	0,00	35.792,50	202.987,24
							Total pedido	35.792,50
							Total disponível	202.987,24

29/04/2026 ÀS 17:30:55 PEDIDO AUTORIZADO POR ANA PAULA KLEIN; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Pedido de Compra:	<b>000654/2026</b>
Modalidade:	<b>Pedido de Compra</b>
Data de Emissão:	<b>29/04/2026</b>
Finalidade:	ARTEFATOS DE CONCRETO ATRAVÉS DE RP
Justificativa:	

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
------	------	---------	------	-----------	---------------	------------

<b>000</b>	<b>001</b>	<b>M2</b>	<b>300,00</b>	<b>33342 - BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 6 CM 25 MPA</b>		
------------	------------	-----------	---------------	---	--	--

**Dotação:**Acesso: 221 | Projeto: 2079 | Despesa: 3390 30 54 000000 | Qtdade: 300,00

0000971	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP	65,00	19.500,00
6276025	LICITACON	61,88	18.564,00
0095540	NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME	59,00	17.700,00
0345822	TUBOGRAN - TUBOS E GRANITOS LTDA	38,50	11.550,00
	<b>Preço Médio:</b>	<b>56,10</b>	<b>16.830,00</b>

<b>000</b>	<b>002</b>	<b>M2</b>	<b>300,00</b>	<b>33343 - BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 8 CM</b>		
------------	------------	-----------	---------------	--	--	--

0000971	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP	75,00	22.500,00
0095540	NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME	71,00	21.300,00
0002405	MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	64,00	19.200,00
6276025	LICITACON	57,12	17.136,00
	<b>Preço Médio:</b>	<b>66,78</b>	<b>20.034,00</b>

<b>000</b>	<b>003</b>	<b>UN</b>	<b>100,00</b>	<b>33344 - MEIO FIO DE CONCRETO VAZADO COM DUAS ENTRADAS PAR BOCA DE LOBO</b>		
------------	------------	-----------	---------------	---	--	--

**Dotação:**Acesso: 221 | Projeto: 2079 | Despesa: 3390 30 54 000000 | Qtdade: 100,00

0000971	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP	100,00	10.000,00
0095540	NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME	65,00	6.500,00
6276025	LICITACON	63,91	6.391,00
	<b>Preço Médio:</b>	<b>76,30</b>	<b>7.630,00</b>

<b>000</b>	<b>004</b>	<b>UN</b>	<b>200,00</b>	<b>33345 - MEIO FIO 20X12X10X100 CM</b>		
------------	------------	-----------	---------------	---	--	--

0000971	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP	40,00	8.000,00
0095540	NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME	37,00	7.400,00
6276025	LICITACON	28,45	5.690,00
	<b>Preço Médio:</b>	<b>35,15</b>	<b>7.030,00</b>

<b>000</b>	<b>005</b>	<b>UN</b>	<b>100,00</b>	<b>33347 - MEIO FIO 10X12X30X100 CM</b>		
------------	------------	-----------	---------------	---	--	--

0000971	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP	50,00	5.000,00
0095540	NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME	48,00	4.800,00
6276025	LICITACON	35,32	3.532,00
	<b>Preço Médio:</b>	<b>44,44</b>	<b>4.444,00</b>

<b>000</b>	<b>006</b>	<b>UN</b>	<b>250,00</b>	<b>24761 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 20X100 CM MF</b>		
------------	------------	-----------	---------------	--	--	--

**Dotação:**Acesso: 221 | Projeto: 2079 | Despesa: 3390 30 54 000000 | Qtdade: 250,00

6276059	BRIDER PEIXOTO- INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	56,00	14.000,00
0095540	NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME	42,00	10.500,00
6276077	CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	38,00	9.500,00
	<b>Preço Médio:</b>	<b>45,33</b>	<b>11.332,50</b>

<b>000</b>	<b>007</b>	<b>UN</b>	<b>1.000,00</b>	<b>5769 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE 30X100CM, TIPO MACHO E FÊMEA.</b>		
------------	------------	-----------	-----------------	---	--	--

0000971	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP	66,00	66.000,00
0095540	NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME	55,00	55.000,00
6276025	LICITACON	41,82	41.820,00
	<b>Preço Médio:</b>	<b>54,27</b>	<b>54.270,00</b>

<b>000</b>	<b>008</b>	<b>UN</b>	<b>1.000,00</b>	<b>24762 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40X100 CM MF</b>		
------------	------------	-----------	-----------------	--	--	--

0000971	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP	90,00	90.000,00
---------	---	-------	-----------



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

6276025 LICITACON					71,56	71.560,00
0095540 NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME					65,00	65.000,00
					<b>Preço Médio:</b>	<b>75,52</b>
						<b>75.520,00</b>
<b>000 009 UN</b>	<b>300,00</b>	<b>24763 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50X100 CM MF</b>				
0000971 TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP					150,00	45.000,00
6276025 LICITACON					130,62	39.186,00
0095540 NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME					99,00	29.700,00
					<b>Preço Médio:</b>	<b>126,54</b>
						<b>37.962,00</b>
<b>000 010 UN</b>	<b>300,00</b>	<b>24764 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60X100 CM MF</b>				
0000971 TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP					180,00	54.000,00
6276025 LICITACON					141,23	42.369,00
0095540 NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME					121,00	36.300,00
					<b>Preço Médio:</b>	<b>147,41</b>
						<b>44.223,00</b>
<b>000 011 UN</b>	<b>300,00</b>	<b>24765 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80X100 CM MF</b>				
0000971 TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP					357,00	107.100,00
0095540 NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME					315,00	94.500,00
6276025 LICITACON					257,41	77.223,00
					<b>Preço Médio:</b>	<b>309,80</b>
						<b>92.940,00</b>
<b>000 012 UN</b>	<b>300,00</b>	<b>5768 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE 100X100CM, TIPO MACHO FÊMEA.</b>				
0000971 TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP					500,00	150.000,00
0095540 NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME					425,00	127.500,00
6276025 LICITACON					349,90	104.970,00
					<b>Preço Médio:</b>	<b>424,97</b>
						<b>127.491,00</b>
<b>000 013 UN</b>	<b>250,00</b>	<b>24767 - TUBO DE CONCRETO ARMADO 50X100 CM MF</b>				
0000971 TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP					250,00	62.500,00
0095540 NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME					190,00	47.500,00
6276025 LICITACON					164,50	41.125,00
					<b>Preço Médio:</b>	<b>201,50</b>
						<b>50.375,00</b>
<b>000 014 UN</b>	<b>200,00</b>	<b>24768 - TUBO DE CONCRETO ARMADO 60X100 CM MF</b>				
0000971 TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP					310,00	62.000,00
6276025 LICITACON					282,26	56.452,00
0095540 NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME					235,00	47.000,00
					<b>Preço Médio:</b>	<b>275,75</b>
						<b>55.150,00</b>
<b>000 015 UN</b>	<b>200,00</b>	<b>24769 - TUBO DE CONCRETO ARMADO 80X100 CM MF</b>				
0000971 TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP					560,00	112.000,00
0095540 NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME					425,00	85.000,00
6276025 LICITACON					286,39	57.278,00
					<b>Preço Médio:</b>	<b>423,80</b>
						<b>84.760,00</b>
<b>000 016 UN</b>	<b>300,00</b>	<b>24770 - TUBO DE CONCRETO ARMADO 100X100 CM MF</b>				
0000971 TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP					720,00	216.000,00
0095540 NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME					545,00	163.500,00
6276025 LICITACON					441,06	132.318,00
					<b>Preço Médio:</b>	<b>568,69</b>
						<b>170.607,00</b>
<b>000 018 M2</b>	<b>250,00</b>	<b>19746 - PISO EM CONCRETO TIPO HOLANDES</b>				
Descrição adicional: 6 cm						
0000971 TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP					65,00	15.000,00
0095540 NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME					59,00	14.200,00
6276025 LICITACON					54,60	13.574,00



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

					Preço Médio:	59,53	14.882,50
<b>000</b>	<b>019</b>	<b>UN</b>	<b>300,00</b>	<b>20463 - TAMPAS DE BOEIRO EM CONCRETO ARMADO 0,50X1,00X0,07M</b>			
0000971				TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP	280,00		84.000,00
0095540				NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME	155,00		46.500,00
6276025				LICITACON	90,50		27.150,00
					<b>Preço Médio:</b>	<b>175,17</b>	<b>52.551,00</b>
<b>000</b>	<b>020</b>	<b>UN</b>	<b>120,00</b>	<b>20464 - TAMPAS DE BOEIRO EM CONCRETO ARMADO 0,60X1,00X0,07M</b>			
0000971				TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP	310,00		37.200,00
0095540				NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME	195,00		23.400,00
6276025				LICITACON	128,68		15.441,60
					<b>Preço Médio:</b>	<b>211,23</b>	<b>25.347,60</b>
<b>000</b>	<b>021</b>	<b>UN</b>	<b>120,00</b>	<b>20465 - TAMPAS DE BUEIRO EM CONCRETO ARMADO 0,60MX1,20MX0,07M</b>			
0000971				TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP	380,00		45.600,00
0095540				NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME	250,00		30.000,00
6276025				LICITACON	120,00		14.400,00
					<b>Preço Médio:</b>	<b>250,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>000</b>	<b>022</b>	<b>M2</b>	<b>200,00</b>	<b>19746 - PISO EM CONCRETO TIPO HOLANDES</b>			
Descrição adicional: 8 cm							
0000971				TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP	75,00		15.000,00
0095540				NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME	71,00		14.200,00
6276025				LICITACON	67,87		13.574,00
					<b>Preço Médio:</b>	<b>71,29</b>	<b>14.258,00</b>
					Mínimo:	2.784,03	770.748,60
					Médio:	3.699,57	997.637,60

**RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT**

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
221	2079	3390 30 54 000000	Outros Recursos não Vinculados	35.792,50
				<b>TOTAL: 35.792,50</b>

**Informações referente a Proposta**

FORNECEDOR: 971 - TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI EPP - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 95540 - NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 6276025 - LICITACON - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 2405 - MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - COTAÇÃO: OUTRA:

[HTTPS://PORTAL.TCE.RS.GOV.BR/APLICPROD/F?](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1449685,14,69600&CS=1E_ZFCNJE9WUO_3MWDD42Q6SAYSI)

[P=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1359830,14,61200&CS=1ZDLJDM8FZ\\_XIUQ7DLF\\_9HA1GKP0](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1359830,14,61200&CS=1ZDLJDM8FZ_XIUQ7DLF_9HA1GKP0)

FORNECEDOR: 345822 - TUBOGRAN - TUBOS E GRANITOS LTDA - COTAÇÃO: OUTRA: [HTTPS://PORTAL.TCE.RS.GOV.BR/APLICPROD/F?](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1330364,14,68500&CS=1XGJ5YQMSYI-2DZFSNYRPH1CVWVM)

[P=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1330364,14,68500&CS=1XGJ5YQMSYI-2DZFSNYRPH1CVWVM](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1330364,14,68500&CS=1XGJ5YQMSYI-2DZFSNYRPH1CVWVM)

FORNECEDOR: 6276059 - BRIDER PEIXOTO- INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - COTAÇÃO: OUTRA:

[HTTPS://PORTAL.TCE.RS.GOV.BR/APLICPROD/F?](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1342804,14,72900&CS=1UUAXUHCP3BP-JUIQXNH-GB8Y9N8)

[P=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1342804,14,72900&CS=1UUAXUHCP3BP-JUIQXNH-GB8Y9N8](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1342804,14,72900&CS=1UUAXUHCP3BP-JUIQXNH-GB8Y9N8)

FORNECEDOR: 6276077 - CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - COTAÇÃO: OUTRA: [HTTPS://PORTAL.TCE.RS.GOV.BR/APLICPROD/F?](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1342804,14,72900&CS=1UUAXUHCP3BP-JUIQXNH-GB8Y9N8)

[P=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1342804,14,72900&CS=1UUAXUHCP3BP-JUIQXNH-GB8Y9N8](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1342804,14,72900&CS=1UUAXUHCP3BP-JUIQXNH-GB8Y9N8)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente estudo tem por objetivo a aquisição de ARTEFATOS DE CONCRETO destinados à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e outras secretarias que vierem a demandar do Município de Rolante/RS, com a finalidade de assegurar estoque mínimo para o atendimento das demandas contínuas e programadas, evitando a paralisação de obras/serviços e a necessidade de contratações emergenciais.

Compete à Secretaria a execução e a manutenção da infraestrutura urbana e rural, abrangendo serviços de drenagem pluvial, manutenção de vias públicas,



## ROLANTE - RS

### SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

construção de passeios e demais atividades correlatas.

Atualmente, o Município dispõe de Ata de Registro de Preços vigente (Ata de RP nº 09/2025), com validade até 19/06/2026, com possibilidade de prorrogação. Entretanto, verifica-se que a quantidade de determinados itens foi subdimensionada, ocasionando o esgotamento dos quantitativos licitados em poucos meses. Além disso, alguns itens necessários à adequada execução dos serviços não foram contemplados na referida licitação.

Diante do iminente esgotamento de parte dos itens registrados e da necessidade de aquisição de materiais não previstos na ata vigente, impõe-se a abertura de novo procedimento para registro de preços, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PCA - Plano de Contratações Anual do Município de Rolante/RS, como se vê no item 61 daquele documento estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, conforme artigo 6º, XLI, artigo 17, §2º e artigo 34, todos da Lei 14.133/2021.

Poderá se utilizar de SRP – Sistema de Registro de Preços, uma vez que o artigo 83, da Lei nº 14.133/21, descreve que “a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

Todos os tubos deverão atender a norma NBR 8890:2020. Os tubos são com encaixe do tipo “macho e fêmea”, e deverão observar parâmetros de resistência semelhantes aos da Norma referida para os respectivos diâmetros de tubos com encaixe do tipo “ponta e bolsa”, divergindo da Norma apenas com relação ao tipo de encaixe.

A Secretaria de Obras e Transportes efetuará a análise da qualidade do produto no momento da entrega. Havendo dúvidas quanto à qualidade do material, o lote será rejeitado, devendo ser substituído pelo fornecedor. Caso o fornecedor não concorde com a substituição, serão retiradas de 2 a 4 unidades de amostra, marcadas e encaminhadas para análise por conta do fornecedor. As unidades destinadas a amostra serão repostas pelo fornecedor no prazo de 5 dias.

Os tubos (canos) de concreto deverão ser entregues e descarregados no Município de Rolante/RS, com caminhão quincho, conforme solicitação da Secretaria, nos locais determinados pela Municipalidade. Os demais itens serão entregues e descarregados no Município de Rolante, conforme solicitação da Secretaria, nos locais determinados.

A(s) Secretaria(s) emitirão a(s) Nota(s) de Empenho, a empresa através de WhatsApp ou e-mail.

Prazo de entrega é de no máximo 7 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Compra/Empenho.

A não entrega do item no prazo estabelecido será motivo de aplicação das sanções previstas no edital.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o ateste do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para e-mail: [financeiro@rolante.rs.gov.br](mailto:financeiro@rolante.rs.gov.br)

A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas, em razão das infrações previstas no artigo 155, estarão sujeitas às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

#### I. Habilitação Jurídica:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

#### II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

#### III. Qualificação Econômica – Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

#### IV. Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, em papel timbrado, assinado pela autoridade ou representante que o expediu, que comprove(m) que o mesmo tenha fornecido para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, objeto de características semelhantes com o objeto;
- Licença ambiental caso tenha porte superior a 250,00 m² de área útil, se for o caso.

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação do mesmo objeto, realizadas por esta Administração, através do Pregão Eletrônico nº 15/2025 e na projeção das atividades, conforme relacionadas no Pedido nº 655/2026.

A presente estimativa considera:  
O registrado no último exercício.



## ROLANTE - RS

### SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A previsão de sua utilização em demandas contínuas.

A ampliação da produção de artefatos de concreto e a expansão do atendimento às demandas.

#### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da demanda por artefatos de concreto destinados à manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

**Aquisição mediante Sistema de Registro de Preços (SRP):** Solução que permite contratações parceladas, conforme a necessidade da Administração, sendo especialmente adequada para demandas contínuas e variáveis, como blocos, tubos e meios-fios. Apresenta como principais vantagens a flexibilidade operacional, melhor previsibilidade de custos, ganho de escala e redução do risco de desabastecimento.

**Aquisição por contratação pontual (licitação específica):** Indicada para demandas pontuais, com quantitativos previamente definidos e vinculados a obras ou intervenções específicas. Embora possibilite maior detalhamento técnico por objeto, mostra-se menos eficiente para atender necessidades recorrentes, podendo gerar descontinuidade no fornecimento.

**Produção própria (execução direta):** Consiste na fabricação dos artefatos pelo próprio Município, mediante implantação ou utilização de usina/fábrica de pré-moldados, com estrutura física, equipamentos (formas, vibroprensas, betoneiras) e equipe técnica qualificada. Apesar do potencial de redução de custos em larga escala, exige investimento inicial elevado, controle tecnológico rigoroso (dosagem, cura, resistência) e capacidade operacional contínua.

**Modelo híbrido (produção própria + aquisição externa):** Combina a produção interna de artefatos padronizados e de maior consumo (como blocos e meios-fios) com a aquisição externa de peças especiais, de maior complexidade técnica ou que demandem certificações específicas (como aduelas, galerias de grande porte ou peças estruturais). Proporciona maior equilíbrio entre custo, autonomia e qualidade.

**Contratação de fornecimento com entrega programada (contrato contínuo):** Modelo praticado no mercado em que o fornecedor mantém produção sob demanda, com cronograma de entregas previamente ajustado. Reduz a necessidade de estocagem por parte da Administração e pode otimizar logística e custos de armazenagem.

Considerando o caráter contínuo da demanda, a necessidade de manutenção de estoque mínimo, a variabilidade dos quantitativos e a experiência administrativa já consolidada, verifica-se que a solução mais vantajosa e eficiente consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Tal modelo permite o adequado dimensionamento dos itens, assegurando economicidade, planejamento, flexibilidade contratual e a continuidade na prestação dos serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Destaca-se, ainda, que há diversos fornecedores e fabricantes de artefatos de concreto atuantes na região, o que favorece a competitividade do certame e amplia as possibilidades de atendimento tempestivo das demandas.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para atendimento da necessidade administrativa que constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a viabilidade da contratação de empresas especializadas no ramo, sob os aspectos técnico e econômico. A existência de múltiplos fabricantes e distribuidores regionais, com capacidade produtiva compatível com as exigências do objeto, reforça a viabilidade da solução proposta, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 996.555,10 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), conforme a média apurada em contratações realizadas em anos anteriores, conforme memória de cálculo [indicada abaixo ou anexa].

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de artefatos de concreto, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e outras secretarias que vierem a demandar do Município de Rolante/RS e outras secretarias que vierem a demandar, com a finalidade de assegurar estoque mínimo para o atendimento das demandas contínuas e programadas, evitando a paralisação de obras/serviços e a necessidade de contratações emergenciais.

#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra para as contratações públicas é o parcelamento da contratação, com vistas à ampliação da competição e a consequente busca da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso, quando técnica e economicamente viáveis, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe o princípio do parcelamento.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com divisão do objeto em itens, o dever de buscar a ampliação da competição e o de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **deverá** ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto não geraria perda de economia de escala.

#### RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

A Secretaria de Obras e Transportes deverá designar, os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- elaboração de minuta do contrato / ata de registro de preços;



## ROLANTE - RS

### SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato / ata de registro de preços.

#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A fabricação de artefatos de concreto pode gerar impactos ambientais relevantes, especialmente em função das etapas de produção, transporte e manuseio de insumos. Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se a emissão de material particulado (poeira) e gases provenientes da manipulação de cimento e agregados, o consumo de recursos naturais (areia, brita e água), a geração de resíduos sólidos (sobras de concreto, embalagens) e efluentes líquidos (água de lavagem de equipamentos), além de ruídos decorrentes da operação de máquinas e equipamentos. Também podem ocorrer impactos associados ao transporte dos materiais, como emissões atmosféricas e desgaste da malha viária.

Ressalta-se, ainda, que a extração de matérias-primas minerais pode contribuir para a degradação ambiental, caso não seja realizada de forma regularizada, e que o processo produtivo exige controle tecnológico adequado para evitar desperdícios e retrabalhos, os quais aumentam o consumo de insumos e a geração de resíduos.

No entanto, considerando que se trata de fornecimento por meio de contratação de terceiros, as medidas de controle e mitigação ambiental competem integralmente à contratada/fornecedora, a qual deverá observar a legislação ambiental vigente, possuir as devidas licenças e autorizações dos órgãos competentes e adotar boas práticas de produção, tais como o controle de emissões atmosféricas, gestão adequada de resíduos, reuso de água, controle de ruídos e uso responsável de recursos naturais.

Dessa forma, cabe à Administração Pública exigir, no processo de contratação, o cumprimento das normas ambientais aplicáveis, sem que haja responsabilidade direta pela execução das medidas mitigadoras, as quais são inerentes à atividade produtiva e de responsabilidade dos fornecedores contratados.

#### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é aquisição de ARTEFATOS DE CONCRETO destinados à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e outras secretarias que vierem a demandar do Município de Rolante/RS, com a finalidade de assegurar estoque mínimo para o atendimento das demandas contínuas e programadas, evitando a paralisação de obras/serviços e a necessidade de contratações emergenciais.

#### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria é responsável pela execução e a manutenção da infraestrutura urbana e rural, abrangendo serviços de drenagem pluvial, manutenção de vias públicas, construção de passeios e demais atividades correlatas.

Atualmente, o Município dispõe de Ata de Registro de Preços vigente (Ata de RP nº 09/2025), com validade até 19/06/2026, com possibilidade de prorrogação. Entretanto, verifica-se que a quantidade de determinados itens foi subdimensionada, ocasionando o esgotamento dos quantitativos licitados em poucos meses. Além disso, alguns itens necessários à adequada execução dos serviços não foram contemplados na referida licitação.

Diante do iminente esgotamento de parte dos itens registrados e da necessidade de aquisição de materiais não previstos na ata vigente, impõe-se a abertura de novo procedimento para registro de preços, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados à produção e entrega de artefatos de concreto, conforme as seguintes especificações e condições: fabricação com padrões técnicos de qualidade, atendimento às normas da ABNT aplicáveis, utilização de insumos adequados e cumprimento das exigências ambientais e de segurança do trabalho.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade *pregão*, na sua forma *eletrônica*, com critério de julgamento por *menor preço por item*, conforme artigo 6º, XLI, artigo 17, §2º e artigo 34, todos da Lei 14.133/2021.

Poderá se utilizar de SRP – Sistema de Registro de Preços, uma vez que o artigo 83, da Lei nº 14.133/21, descreve que “a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”.



## ROLANTE - RS

### SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas, em razão das infrações previstas no artigo 155, estarão sujeitas às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados **deverão comprovar que atuam em ramo compatível com o objeto da licitação**, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

#### I. Habilitação Jurídica:

- Prova Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

#### II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

#### III. Qualificação Econômica – Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

#### IV. Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, em papel timbrado, assinado pela autoridade ou representante que o expediu, que comprove(m) que o mesmo tenha fornecido para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, objeto de características semelhantes com o objeto;
- Licença ambiental caso tenha porte superior a 250,00 m² de área útil, se for o caso.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Todos os tubos deverão atender a norma NBR 8890:2020. Os tubos são com encaixe do tipo “macho e fêmea”, e deverão observar parâmetros de resistência semelhantes aos da Norma referida para os respectivos diâmetros de tubos com encaixe do tipo “ponta e bolsa”, divergindo da Norma apenas com relação ao tipo de encaixe.

A Secretaria de Obras e Transportes efetuará a análise da qualidade do produto no momento da entrega. Havendo dúvidas quanto à qualidade do material, o lote será rejeitado, devendo ser substituído pelo fornecedor. Caso o fornecedor não concorde com a substituição, serão retiradas de 2 a 4 unidades de amostra, marcadas e encaminhadas para análise por conta do fornecedor. As unidades destinadas a amostra serão repostas pelo fornecedor no prazo de 5 dias.

Os tubos (canos) de concreto deverão ser entregues e descarregados no Município de Rolante/RS, **com caminhão quincho**, conforme solicitação da Secretaria, nos locais determinados pela Municipalidade. Os demais itens serão entregues e descarregados no Município de Rolante, conforme solicitação da Secretaria, nos locais determinados.

A(s) Secretaria(s) emitirão a(s) Nota(s) de Empenho, a empresa através de WhatsApp ou e-mail.

Prazo de entrega é de no máximo 7 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Compra/Empenho.

A não entrega do item no prazo estabelecido será motivo de aplicação das sanções previstas no edital.

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.181/2025, que “Estabelece Normas e Diretrizes Específicas para a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Gestão será realizado pelo Secretário(a) Municipal de Obras e Transportes, Sr. Flávio Cesar Schierhort, matrícula nº 1042-2.

A Fiscalização será realizada pelo servidor Sr. Alexandre Elvo Renck, matrícula nº 1900-03.

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o ateste do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para e-mail: financeiro@rolante.rs.gov.br

A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha da empresa fornecedora dar-se-á por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de Registro de Preços, baseando-se no critério de economicidade, considerando o menor preço por item e o atendimento as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

A empresa contratada deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica por meio da apresentação de documentação necessária.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 996.555,10 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

centavos) conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5182/2025 que "Regulamenta o procedimento interno de compras e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rolante, nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021".

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras e Transportes e outras secretarias que vierem a demandar, no ato da solicitação de compra.

\_\_\_\_\_  
ORDENADOR DE DESPESA

\_\_\_\_\_  
PREFEITO(A) MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA KLEIN

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 29/04/2026 às 17:56 Horas, pelo Usuário FLAVIO CESAR SCHIERHOLT, , ID GESPAM 144598 IP 200.33.128.94 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 30/04/2026 às 11:24 Horas, pelo Usuário VANDERLEI VILI PETRY, , ID GESPAM 144598 IP 200.33.128.94 MAC Address 00155D3D4446.



ROLANTE - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 093ca8580326